



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

## DECRETO MUNICIPAL Nº 1.208 DE 25 DE JANEIRO DE 2012

**“REGULAMENTA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES, LANCHONETES E DANCETERIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** inúmeras reclamações por parte de munícipes com relação á ordem e o sossego público;

**CONSIDERANDO** o acordo feito entre a Prefeitura, Ministério Público em conjunto com a , Policia Militar de Jacupiranga;

## DECRETA

**ARTIGO 1.º** - Os horários de funcionamento dos estabelecimentos tais como bares e lanchonetes passarão a funcionar da seguinte forma:

De Domingo á Quinta feira: das 08:00 ás 00:00 horas

De Sexta feira á Sábado: das 08:00 ás 02:00 horas.

**ARTIGO 2.º** - As danceterias funcionarão a partir das 20:00 horas até às 04:00 horas, ficando o proprietário responsável pela segurança interna do local.

**ARTIGO 3.º** - O descumprimento do horário acima estabelecido, acarretará em multa e fechamento do estabelecimento.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na data supra

  
**MARIA MÔNICA ZANON**  
*Diretora do Depto. de Adm./Planejamento*